

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8)

Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

PREFÁCIO

As pesquisas apresentadas no XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, em João Pessoa - Paraíba, e agora apresentadas nesta coletânea traduzem, em toda sua complexidade, os principais questionamentos do Direito Ambiental no século XXI. É frutos de pesquisas feitas em Universidades e Centros de Pesquisa de todo o país, que trazem a enriquecedora diversidade das preocupações com o meio ambiente em cada localidade. Em comum, esses artigos guardam o rigor da pesquisa e o cuidado nas análises, que tiveram como objeto o meio ambiente na pós-modernidade, abrangendo a gestão dos riscos na sociedade hodierna, as políticas públicas e seus instrumentos de implementação.

Ora, o meio ambiente consiste em bem ubíquo integrante de toda a sociedade global, a qual deve ser tratado com a forte perspectiva da governança ambiental. Nesta diretriz, desponta a necessidade de se operacionalizar tal governança ambiental, isto para o fim de implicar em sua consecução no direito internacional. Com este pensamento, o artigo de Alice Rocha da Silva e Rafael Freitas de Oliveira com o título “novas perspectivas de interação para uma melhoria na governança global ambiental” abrange a temática dita.

Adiante, o artigo intitulado “os objetivos do estado de direito ambiental sob uma perspectiva crítica do ecossocialismo”, pesquisado por Caroline Ferri e Renata Piroli Mascarello, trata da relação existente entre o Estado de Direito Ambiental e a teoria do Ecossocialismo, instituto este que permite contribuir com uma percepção mais ampla deste Estado de Direito Ambiental, dado sua defesa de que a tratativa da crise ecológica depende de diversos fatores não ligados exclusivamente com o aspecto legislativo.

Em sequência, nota-se que é de pertinência jurídica o problema envolvendo colisão de direitos fundamentais, principalmente, no que tange meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito de propriedade. Neste ínterim, o artigo com autoria de Mary Lúcia Andrade Correia compreende o seguinte: “colisão dos direitos fundamentais: o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito de propriedade à luz da hermenêutica constitucional”.

Por avanço, o artigo de Marcela Vitoriano e Silva e Maristela Aparecida de Oliveira Valadão tem por título: “o papel do poder de polícia na efetivação do dever fundamental de proteção do meio ambiente”. Neste diapasão, importa entender o poder de polícia como importante instrumento de imposição e delimitação da forma do cumprimento do dever fundamental de proteção do meio ambiente, por viabilizar o controle das ações dos particulares, restringindo

direitos e liberdades em prol da defesa ambiental e, por conseguinte, as modificações a serem introduzidas no poder de polícia tradicional, com a criação de um poder de polícia especializado e inovador, dotado de diretrizes e princípios próprios: o poder de polícia ambiental.

À frente, curial entender que, na maioria das vezes, a água é tratada como recurso de valor econômico pela doutrina jurídica, sendo esquecida como elemento de formação da cultura, bem socioambiental da nossa realidade amazônica. Por esta análise, o artigo com o tema: “água como bem socioambiental na bacia do rio negro”, de Tatiana Dominiak Soares e Thirso Del Corso Neto, analisa a referida temática.

Prosseguindo, o artigo intitulado: “o estudo de impacto de vizinhança e a efetividade da gestão democrática das cidades: a experiência do município de santos”, com autoria de Cristiane Elias de Campos Pinto, percebe que o Estudo de Impacto de Vizinhança foi introduzido pelo Estatuto da Cidade como instrumento da política de desenvolvimento urbana para avaliação de impactos no meio ambiente urbano. Desta maneira, deve atuar como instrumento de controle para o desenvolvimento urbano, atuando em consonância com os demais instrumentos de planejamento da política urbana.

Em contínua caminhada, denota-se a fragilidade dos sistemas jurídicos internacionais e nacionais, que resguardam os conhecimentos tradicionais ligados a biodiversidade, frente o direito de propriedade regulado pelo Acordo TRIPS da OMC. A legislação internacional e pátria resguarda de maneira ineficaz o direito de propriedade intelectual dos povos tradicionais. Para tanto, como resultados, se aponta a necessidade da criação um regime jurídico sui generis a fim de resguardar o direito dos povos tradicionais de forma mais efetiva, em especial, na proteção dos saberes tradicionais. Neste interim, contribui o artigo de Luís Marcelo Mendes e Jerônimo Siqueira Tybusch, cujo título é: “direito a propriedade versus a tutela do conhecimento dos povos tradicionais ligados à biodiversidade: aportes para a criação de um regime jurídico sui generis de proteção jurídica”.

Por nova análise, o artigo científico “territorialidade quilombola, modos de apropriação da terra e a experiência dos direitos da natureza no novo constitucionalismo latino-americano”, pesquisado por João Vitor Martins Lemes e Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega, reflete sobre a dinâmica da apropriação da natureza no paradigma da modernidade, enquanto propriedade privada direito de poucos, em contraponto com a forma peculiar de compreender

a terra das comunidades tradicionais, segundo elementos de pertença ao espaço tradicionalmente ocupado: identidades e territorialidades.

Adiante, importa analisar a atuação do Ministério Público Federal na tutela do meio ambiente por meio de uma pesquisa quantitativa e qualitativa das ações civis públicas ajuizadas no estado do Ceará em matéria ambiental. Para tanto, é a pesquisa de campo realizada por José Glauton Gurgel Lins e Gustavo Raposo Pereira Feitosa, que resulta no artigo intitulado “tutela do meio ambiente e atuação do ministério público federal: um estudo quantitativo sobre as ações civis públicas e o perfil dos demandados no ceará”.

Em sequência, o artigo científico com título: “estudo de caso: ação civil pública - palacete Vitor Maria da Silva – ferro de engomar e o papel do ministério público”, com autoria de Sandra Regina Alves Teixeira, tem escopo desvelar sobre um Estudo de Caso da Ação Civil Pública- Palacete Vitor Maria da Silva conhecido como Ferro de Engomar, o qual foi alvo de danos ocasionados ao Meio Ambiente Urbano no que concerne ao Patrimônio Histórico e Cultural localizado no conjunto arquitetônico do Ver o Peso, na cidade de Belém do Pará, focalizando os efetivos e possíveis prejuízos causados no referido prédio histórico tombado, assim como a reparação civil dos danos ambientais, como dano jurídico coletivo no qual existe um dever moral coletivo indenizatório.

Por avanço, é de se interesse jurídico desvendar as principais dificuldades experimentadas pelos órgãos de fiscalização ambiental federal, particularmente o IBAMA, para dar eficácia às multas aplicadas no exercício regular do poder de polícia ambiental no estado do Rio de Janeiro. Neste contexto, é o artigo escrito por Sidney Guerra, intitulado por: “fiscalização e sanções administrativas aplicadas pelo IBAMA no estado do rio de janeiro: um estudo da (in)eficácia do poder de polícia ambiental”.

À frente, o artigo que leva por título: “dever fundamental de proteção ambiental em época de constitucionalismo verde: o caso da energia”, cuja pesquisa foi feita por Vanessa Audrey Alves e Rodrigo Lucas Carneiro Santos, tem por problemática jurídica analisar as relações entre o dever fundamental de proteção ambiental em uma época de constitucionalismo verde e um desenvolvimento tecnológico e competitivo do setor da energia que seja mais aberto aos pequenos atores econômicos.

Prosseguindo, a Lei Federal nº 12.651/2012, novo Código Florestal, trouxe relevantes alterações ao sistema de proteção ambiental, inclusive com a criação de novos instrumentos

de gestão, como o Cadastro Ambiental Rural – CAR, assim, curial identificar a finalidade do CAR e os principais desafios para sua regulamentação pelos Estados, por meio de sua competência legislativa concorrente; bem como importa em entender qual a relação jurídica entre o CAR e o processo de regularização dos imóveis rurais. Por esta abordagem, consiste o artigo de Luciana Costa da Fonseca e Dauana Santos Ferreira com o título seguinte: “o novo código florestal e os desafios do cadastro ambiental rural como instrumento de proteção ambiental”,

Em contínua caminhada, o artigo científico intitulado por: “a efetividade da mediação na solução de conflito de competência para o licenciamento ambiental”, cuja autoria é de Angela Issa Haonat e Murilo Braz Vieira, abrange por temática a análise da mediação como solução alternativa de conflitos de competência para o licenciamento ambiental quando entes federativos de diferentes níveis entendem ser responsáveis por esta atribuição.

Por nova análise, de notória atualidade, bem como pertinência jurídica, demonstra-se analisar a estreita relação entre a diversidade biológica e cultural e os povos indígenas, verdadeiros conhecedores desses recursos naturais, isto com ênfase no primeiro caso de denúncia de biopirataria envolvendo o cupuaçu que foi registrado como marca de uma empresa estrangeira. Deste modo, é o artigo de Ellen Larissa Frota de Carvalho e Taynah Litaiff Ispier Abrahim Carpinteiro Péres que leva por título: “biopirataria na Amazônia: estudo de caso do cupuaçu”.

Adiante, o artigo com autoria de Mariana de Carvalho Perri, de tema: “por uma nova hermenêutica ambiental no interesse dos animais não humanos”, propõe uma nova hermenêutica ambiental em favor dos animais não humanos e sugere que isso se dê por meio de um novo modelo constitucional, cujo paradigma é global, o que é fundamental para enfrentar os impactos da crise ecológica, dirigindo-se também à proteção dos animais não humanos, com o fim de realizar o Estado de Direito Ambiental.

Em derradeira trajetória, mostra-se indispensável refletir sobre a responsabilidade por dano ambiental, principalmente no tocante à evolução e consolidação do cabimento da responsabilização por danos morais coletivos em matéria ambiental. Desta forma, corresponde o artigo de Karla Karolina Harada Souza cujo título é: “dano moral ambiental: possibilidade jurídica da responsabilização extrapatrimonial pelos danos causados ao meio ambiente e crescente aceitação nos tribunais”.

Por fim, o artigo intitulado por “responsabilidade civil ambiental pela negligência na disposição adequada de resíduos sólidos: uma análise crítica-constructiva em prol do desenvolvimento sustentável através do “*punitive damage*”, de Elcio Nacur Rezende e José Cláudio Junqueira Ribeiro, é pesquisa pela qual se desenvolve um raciocínio a fim de alertar para um dos maiores problemas ambientais da sociedade contemporânea, qual seja: os resíduos sólidos.

É dizer, esta obra traz uma gama de temas de pesquisa ampla e da maior relevância, que deverá persistir como preocupação e objeto de estudo do Direito Ambiental nos próximos anos a fim de alcançar uma tutela.

Prof^a. Dr^a. Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza
Vice-Coordenadora do Curso de Mestrado do PPCJ
Professora da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI/ SC

Prof. Dr. Talden Queiroz Farias
Professor da Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Prof. Dr. Erivaldo Moreira Barbosa
Professor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Coordenadores